



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431. - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 11/2023

Processo nº 23067.056773/2023-76

SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 27 usque 30.11.2023, estarão abertas as inscrições para a Seleção de Discentes Bolsistas, para a COTA DE BOLSA DE ESTUDO DE DOUTORADO junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC, na forma do que dispõe a Portaria nº 13 datada de 24.11.2023.

1. Das vagas disponíveis:

1.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para as cotas de bolsas de estudo de Doutorado em Administração e Controladoria, a serem disponibilizadas pela agência de fomento CAPES, distribuídas para os discentes na forma do que dispõe o Art. 5º. da Portaria nº 13/2023 do PPAC de Bolsas.

1.2 Poderão concorrer as vagas os alunos regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) que tenham cumprido as exigências contidas no art. 6º. na portaria 13/2023 do PPAC de Bolsas., relacionadas ao doutorado.

2. Da inscrição:

2.1 Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno/a regularmente matriculado/a no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição em anexo 1 deste Edital, e enviar para a Comissão de Seleção para o e-mail : selecaoappac@ufc.br.

3. Do processo de seleção:

3.1 A designação do titular da bolsa de Doutorado será decorrente do resultado do processo de seleção, considerando obrigatoriamente a nota final obtida pelo candidato no seu respectivo certame de seleção. O processo de seleção inicia com a maior nota final obtida no respectivo certame do candidato, e sucessivamente, considerando obrigatoriamente a alternância na concessão de bolsas entre as linhas de pesquisas do PPAC.

3.1.1 No caso de empate entre as notas finais dos candidatos, dentro da linha de pesquisa, será priorizada a distribuição da bolsa para o candidato no certame vigente deste edital de seleção;

3.1.2 Ocorrendo na nota final dos candidatos em anos anteriores ao especificado no edital de seleção irá prevalecer sempre o ano anterior da seleção específica do edital;

3.1.3 O lapso de tempo a ser retroagido para efeito de desempate, será de 03 (três) anos para o doutorado;

3.1.4 Em caso de empate para todos critérios contidos nos itens I, II e III, ocorrerá o desempate pela idade do(a) candidato(a), beneficiando aquele de maior idade.

3.2 No caso de o número de aprovados excederem o número de bolsas disponíveis neste edital, a Comissão de Bolsas utilizará um cadastro reserva, com vigência até ao resultado final do exercício e divulgação de um novo processo de seleção ao Doutorado.

3.3 A lista com os nomes dos Doutorandos selecionados pela Comissão de Bolsa, através deste edital de seleção será divulgada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, que procederá ao encaminhamento do Doutorando à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e agência de fomento.

4. Do Cronograma

Inscrição: 27/11/2023 usque 01/12/2023;

Resultado: 06/12/2023;

Recurso: 07.12.2023;

Resultado Final: 08/12/2023.

5. Da duração efetiva da concessão de bolsas de estudos:

5.1 As bolsas terão duração do tempo em que o selecionado terá para completar o período regular de 48 (quarenta e oito) meses contados do seu início regular (primeiro semestre) no programa.

5.2 A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada pelo desempenho acadêmico do pós-graduando;

5.3 Continuidade das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão;

5.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas das agências de fomento em educação, para o mesmo nível do curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

5.5 Em caso das cotas de bolsas, forem disponibilizadas após a matrícula regular do semestre inicial do curso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Agências de Fomento em Educação, considerarão o início de contagem dos meses da referida bolsa, como o mês acadêmico inicial de cada curso, não retroagindo para recebimento financeiro, mas tão somente para efeito de vigência das parcelas faltosas;

5.6 A bolsa poderá ser revogada a qualquer momento por infringência à disposição contida na Portaria nº 09 de 08 de setembro de 2021, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor e responder conforme preceitua o art. 299 do Decreto-Lei 2.848 de 07.10.1940 (Código Penal).

6. Dos recursos:

6.1 Quando da não concordância do resultado da seleção, o candidato poderá recorrer através de uma petição/requerimento, embasando todos os argumentos que achar necessário;

7. O(s) recurso(s) deverão ser encaminhados através do e-mail: selecaoappac@ufc.br, em data estipulada no cronograma contido no item 6 deste Edital;

7.1 A(s) resposta(s) com a análise e decisão da Comissão de Bolsas será divulgada em particular para cada requerente, e encaminhada através do e-mail informado pelo discente.

8. Das disposições gerais: Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender as condições estabelecidas neste Edital. Os casos omissos deste Edital e dos critérios de entendimento serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

Profª. Drª. Ana Paula Moreno Pinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Controladoria

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 AO EDITAL Nº 11/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA/PPAC

1. Marque com "X" o Curso que está regularmente matriculado(o): () Doutorado em Administração e Controladoria.
2. Marque com "X" a Linha de Pesquisa que está regularmente matriculado(o) e a qual você está se inscrevendo:

() Contabilidade, Controladoria e Finanças.

() Organizações, Estratégias e Sustentabilidade.

3. Indique o Campo Temático escolhido no processo seletivo:

